



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais). Tendo como objeto a **aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas infantil ortopédica**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **FILARETO PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – 32.107.029/0001-63**, com sede na Avenida General Melo, nº. 276, bairro Dom Aquino – Cuiabá/MT, CEP: 78.015-300 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
Prefeito Municipal

**10.1** - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Contratante, através de servidor(a), nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**10.2** O servidor(a) designado(a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratemplos, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**10.3** - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

**11.1.** A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando

para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela contratação realizada até àquela data.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

**12.2.** Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**13.1.** As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 19 de março de 2019.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

PREFEITO MUNICIPAL

**VAZ DA FONSECA E FONSECA LTDA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_

NOME

RG.

CPF.

02) \_\_\_\_\_

NOME

RG.

CPF.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais). Tendo como objeto a **aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas infantil ortopédica**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **FILARETO PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – 32.107.029/0001-63**, com sede na Avenida General Melo, nº. 276, bairro Dom Aquino – Cuiabá/MT, CEP: 78.015-300 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 079/2019 de 18 de janeiro de 2019, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Registro de Preços sob o Nº 005/2019**, por **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº123/2006, **147/2014** e suas alterações e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT.

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) aparelho de ultrassonografia conforme especificações constantes na solicitação e termo de referência da secretaria municipal de saúde.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 25/03/2019.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 04/04/2019 às 17:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 05 de abril de 2019, às 08:30 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 05 de abril de 2019, às 09:00 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bllcompras.org.br**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se

disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores

Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h as 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: **licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br.**